



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 039/2024

São Pedro do Butiá/RS, aos 20 de maio de 2024.

Ilma. Sra.
Cristiane Boesing
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 039/2024, **que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.758,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, por provável **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 039/2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.758,00 POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO .

-Art. 1º Fica autorizado abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENVOL. ENS. FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.361.0014.2609 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.02 – FUNDO DE MANUT. DESENVOL. ENS. FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.361.0014.2618 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
R\$ 35.758,00

Fonte de Recurso: 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 60.758,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 60.758,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta e oito reais) da fonte 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.

-

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos